



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

**Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 003/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de MOTORISTA, AUDITOR DE OBRAS, POSTURA E MEIO AMBIENTE E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Recorrente: **JOSIAS RIBEIRO DOS SANTOS**

### **Manifestação da Comissão**

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022, interposto pelo(a) ora recorrente, inscrito(a) para cargo de **MOTORISTA**.

O recorrente alega não concordar com a sua desclassificação e requer reanálise da documentação apresentada na sua inscrição.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para a análise e decisão.

É o breve relatório.

### **DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO**

O recorrente apresentou no ato de sua inscrição, o formulário do ANEXO V para o cargo pretendido, juntamente com uma foto 3x4, cópia da CNH, cópia do título de eleitor (frente), certificado de vacinação COVID-19 e comprovante de residência atual.

Porém, além dos documentos acima apontados, o recorrente deixou de apresentar conforme exigido no edital os documentos elencados nos itens 6.2.4 Certificado de conclusão escolar ou declaração de conclusão (quando a conclusão tenha



**MUNICÍPIO DE RODEIRO**

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

ocorrido a menos de um ano); 6.2.5 Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino e 6.2.7 Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.

Da análise da documentação carreada pelo recorrente, entendemos que o presente recurso é improcedente no que tange à sua habilitação para concorrer ao cargo pretendido através de sua classificação na lista de candidatos, por não ter cumprido com os requisitos descritos no item 6.2 do Edital, devendo para tanto ter apresentado todos os documentos necessários à sua inscrição, tempestivamente, sob pena de desclassificação.

Esclareço que, todos os candidatos inscritos no presente certame assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 17 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Viviane Silva Gonçalves de Jesus